

A Abrapp solicitou à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc - a prorrogação em 30 dias no prazo para envio de informações e documentação sobre procedimentos de conta em central de custódia. Dezenas de entidades fechadas receberam ofício da autarquia no início de maio com questionamentos sobre o serviço de custódia centralizada. A Previc tinha dado um prazo de 10 dias úteis para envio de documentação que comprovasse a regularidade da guarda dos ativos, de acordo ao Artigo 28 da Resolução CMN 3792/2009.

Como a Abrapp recebeu inúmeras demandas de suas associadas, que disseram que não seria possível cumprir o prazo de envio de documentação, pelo fato de ser muito reduzido, prontamente intercedeu junto ao órgão de fiscalização do sistema.

Fonte: Acontece Abrapp, em 24.05.2018.